



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/96

Dispõe sobre o julgamento das Contas dos Poderes Executivo e Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º)-Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Estrela d'Oeste, referentes ao Exercício Financeiro de 1.993.-

Artigo 2º)-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de fevereiro de 1.996.-

GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-Presidente-

JOSÉ BENÉZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

JOSÉ LUIZ SANDIM PEREIRA

-2º Secretário-

Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.-

MALVINO DE A. COLETA

-Diretor Geral-